



PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.180.649,00 (um milhão cento e oitenta mil seiscentos e quarenta e nove reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
03.001	Gabinete do Secretário			
03.001.04.123.0002.2.009.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças, Recursos Humanos e Adm.			
62 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
03.006	Divisão de Compras e Licitações			
03.006.04.122.0002.2.014.	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações			
105 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari			
04.001.12.361.0003.2.023.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
697 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000,00
696 - 3.1.90.13.00.00	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			54.000,00
157 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000,00
158 - 3.1.90.13.00.00	102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			54.000,00
04.001.12.361.0003.2.024.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			
164 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			54.000,00
04.002	Programa de esporte e lazer			
04.002.27.243.0004.6.041.	Manutenção das Ações Esportivas da Criança e Adolescente			
233 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			70.950,00
234 - 3.1.90.13.00.00	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.399,00



08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.001.08.244.0020.2.088.	Manutenção das atividades da Proteção Social Básica			
577 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00	
579 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.300,00	
		Total Suplementação:	1.180.649,00	

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.180.649,00 (um milhão cento e oitenta mil seiscientos e quarenta e nove reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.002	Gabinete do Prefeito			
02.002.04.122.0002.2.004.	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito			
11 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
12 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.950,00	
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
03.001	Gabinete do Secretário			
03.001.04.123.0002.2.009.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças,			
59 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
03.006	Divisão de Compras e Licitações			
03.006.04.122.0002.2.014.	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações			
104 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari			
04.001.12.361.0003.2.024.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			
163 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
165 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00	
04.001.12.365.0003.2.030.	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40%			
187 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
189 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00	
04.001.12.365.0003.2.031.	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 60%			
191 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
193 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00	
04.002	Programa de esporte e lazer			
04.002.27.243.0004.6.041.	Manutenção das Ações Esportivas da Criança e Adolescente			
236 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
238 - 3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.000,00	
240 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
242 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
243 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400,00	
237 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
04.002.27.812.0004.2.043.	Manutenção do Programa de Esporte e Lazer			
248 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Pág. 3/4

250 - 3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.000,00
252 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	999,00
255 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
249 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0020.2.265.		Manutenção das atividades do Espaço Conviver	
615 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
617 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.300,00
		Total Redução:	1.180.649,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 16 de maio de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 058/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 10.000,00 para aquisição de cavaletes e relógio ponto para o almoxarifado central, e o valor de R\$ 8.000,00 para aquisição de equipamentos de processamentos de dados para o departamento de licitações com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão;

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 304.000,00 para folha de pagamento e encargos do ensino fundamental - fundeb 40%, e o Valor de R\$ 86.349,00 para folha de pagamento e encargos do departamento de esportes com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres); o valor de R\$ 304.000,00 para folha de pagamento e encargos do fundeb 40% com recursos da fonte 102 (FUNDEF/FUNDEB 40%), o valor de R\$ 304.000,00 para folha de pagamento e encargos do Fundeb 60% com recursos da fonte 101(FUNDEF/FUNDEB 60%), da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

3-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 164.300,00 para folha de pagamento e encargos do CRAS com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mandaguari, 16 de maio de 2017.

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão